

PEDIDO DE COTAÇÃO N.º 284/2022

PROCESSO DE COMPRA: Pedido de Cotação de Preços
CONTRATO: SDSCJ/PE – QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL POPULAR LGBT
Nº contrato: 034/2022.

1. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

O presente Termo de Referência tem como objetivo, contratação de empresa especializada na Locação de notebooks, em atendimento aos alunos do curso de Web designer do projeto SDSCJ/PE – QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL POPULAR LGBT, em conformidade com o Decreto 8.241/2014.

1.1 OBJETO DA CONTRATAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE ESTIMADA	VALOR ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	NOTEBOOK PROCESSADOR CORE I5 (10ª GERAÇÃO) 8 GB RAM HD SSD 256 GB TELA 15" MOUSE WINDOWS 10 + PACOTE OFFICE PERÍODO: 13/12/2022 À 13/01/2023	UNID	16		

2. DA JUSTIFICATIVA

O notebook é ferramenta principal para a realização das aulas práticas do curso de Web designer, na projeção de sites, blogs, sistemas, aplicativos para web e peças digitais como banners e artes para redes sociais.

3. DA PROPOSTA DE PREÇOS

3.1 As propostas deverão ser enviadas por email, no endereço eletrônico giuliana.athayde@fadurpe.com.br e gerenciasuprimentos@fadurpe.com.br;

3.2 Para fins de julgamento das propostas será adotado o critério de Menor preço global.

3.4 A proposta deverá conter:

- Prazo de validade não inferior a 10 (dez) dias, contados da data do envio da proposta;
- Os dados do Fornecedor: Razão Social, número do CNPJ, endereço, telefone, e-mail, dados bancários da empresa (apresentar conta corrente Pessoa Jurídica ☞);
- Dados do representante legal do Fornecedor: Nome, número do CPF/MF, RG, Cargo/ Função, nacionalidade;
- A proposta precisa atender as exigências: descrição do objeto, marca e modelo, prazo de validade, prazo de entrega, condições de pagamento, valor unitário e total, todos os impostos e tributos inclusos, taxas, encargos sociais e devidamente datada e assinada.
- A formulação da proposta implica para o proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

4. PRAZO RECEBIMENTO DAS COTAÇÕES

4.1 O prazo para recebimento das cotações serão de 03 (três) dias corridos, a contar da publicação.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1 Caberá à empresa vencedora, a partir do recebimento da ordem de compra, o cumprimento das seguintes obrigações:
- O material deverá ser cotado em conformidade com a especificação do equipamento.
 - Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências do local destinado à entrega do equipamento;
 - O transporte, instalação, manutenção, inclusive substituição de peças quando for necessário, comprometendo-se efetuar a troca do equipamento, no prazo máximo de 04 (quatro) horas;
 - Deverá prestar suporte técnico na região metropolitana do Recife no horário comercial.
 - Os equipamentos deverão ser entregues devidamente testados no local da instalação, sob a supervisão do instrutor local;
 - Caberá ao usuário do equipamento providenciar chamado junto à contratada para manutenção de hardware e/ou software quando necessário;
 - O serviço de manutenção engloba a manutenção física dos equipamentos incluindo reparo no local e troca de peças;
 - Para garantir a inviolabilidade dos equipamentos, os mesmos deverão possuir proteção através de chave ou selo de segurança, impedindo o acesso ao interior dos mesmos.
 - Para garantir a qualidade, dos equipamentos a contratada deverá apresentar, juntamente com a proposta de preços, o Certificado de Conformidade de acordo com as seguintes Normas Aplicáveis dos respectivos equipamentos, conforme segue:
 - Certificado ou Relatório de Avaliação de Conformidade, emitido por um órgão credenciado pelo Sistema Brasileiro de Certificação do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial) ou certificado internacional similar, comprovando que o equipamento ofertado está em conformidade com a norma IEC 60950 (Safety of Information Technology Equipment Including Electrical Business Equipment), devendo constar a marca e o modelo do equipamento ofertado neste documento, para segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais.
 - Comprovação que o equipamento ofertado está relacionado na lista de compatibilidade de hardware (HCL) Microsoft, para sistema operacional Windows 10;

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- Utilizar de maneira adequada o equipamento disponibilizado em caráter de locação, sendo expressamente proibida sua comercialização, cessão, locação, sublocação ou transferência a terceiros;
- Notificar, por escrito, à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no produto, fixando prazo para sua correção;
- Não efetuar e não permitir que terceiros façam qualquer intervenção e/ou modificação de quaisquer parâmetros de configuração do equipamento instalado pela CONTRATADA, inclusive reparos e manutenção no referido equipamento, exceto, no caso de empresas direcionadas exclusivamente pela CONTRATADA.
- Informar à CONTRATADA qualquer ocorrência que possa comprometer o serviço de locação;
- Prover e manter todas as condições necessárias para assegurar a integridade e funcionamento do Equipamento instalado em suas dependências;
- Responsabilizar-se pela guarda e conservação do Equipamento locado pela CONTRATADA, mantendo-se como fiel depositária deste, obrigando-se, em caso de roubo, furto, perda, extravio, dano ou destruição, ainda que parcial, a ressarcir a CONTRATADA pelos valores de mercado atualizado dos mesmos;
- Permitir, desde que previamente agendado, o livre acesso de funcionários da CONTRATADA e/ou seus subcontratados, devidamente identificados, ao endereço em que consta o Equipamento locado para a realização de vistorias, manutenção e ou retirada do mesmo;
- Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Coordenador do Convênio, após constatado o cumprimento das obrigações da CONTRATADA;
- Indicar pessoa(s) responsável (is) pelo recebimento do Equipamento no ato da contratação;

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.1 Os pagamentos serão efetuados pela FADURPE em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de apresentação da fatura/nota fiscal devidamente atestada pela coordenação, após constatação do exato cumprimento das obrigações da CONTRATADA;
- 7.2. Se, por qualquer motivo ocasionado pela CONTRATADA, for paralisada a prestação dos serviços, o período correspondente não gerará obrigação de pagamento.
- 7.4 A fatura que for apresentada com erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo do pagamento os dias que se passarem entre a data da devolução e da reapresentação.
- 7.5 Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, a mesma deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte de tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.
- 7.6 No corpo do documento fiscal a contratada deverá indicar os dados bancários, bem como, o nome do projeto, para o recebimento do valor. PROJETO: CONTRATO: SDSCJ/PE – QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL POPULAR LGBT – CONTRATO 034/2022

8. LOCAL DE ENTREGA: Fundação Apolônio Salles – FADURPE

Rua: Monsenhor Silva, 45 – Madalena – Recife/PE – CEP: 50.610-360

Horário Funcionamento: De 9h as 16h.

CONTATO: (81) 3414.6060

Recife, 02 de dezembro de 2022.

Giuliana de Athayde Vilela Cid Nascimento
COMPRADOR